



CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

LUBRICHEMICAL IND. E COM. DE LUBRIFICANTES LTDA-EPP
AV TAKARA BELMONT, 120 - ARUJÁ - SP
Telefones: (+5511) 2303-6909 - (5511) 2303-6915- (+5511) 2303-6898
e-mails: vendas@lubrichemical.com.br e qualidade@lubrichemical.com.br
Website: www.lubrichemical.com.br

Abrangência

O Código de Ética contempla diretrizes de conduta baseados em padrões éticos e morais que servirão de referencial para o comportamento de todos os colaboradores, internos e externos, cabendo a sua aplicação a todos os integrantes do quadro funcional da **LUBRICHEMICAL**, no exercício de suas funções, inclusive prestadores de serviços, fornecedores e parceiros de negócios que se vinculam à instituição.

Alguns dos nossos Valores

>

Transparência nos processos.

>

Compromisso com resultados;

>

Competência Técnica;

>

Confiança e credibilidade;

>

Crescimento com princípios éticos e satisfação dos nossos clientes

1- Introdução

A **LUBRICHEMICAL INDUSTRIA E COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA** é uma empresa que atua no constante desenvolvimento para oferecer o que existe de melhor em soluções para lubrificação e produtos químicos para sua empresa. Nossa empresa foi constituída a partir de uma grande seleção de profissionais experientes do mercado em áreas estratégicas, buscando as melhores soluções para nossos clientes, visando o seu crescimento, dentro de princípios éticos e a satisfação dos seus clientes e instituições congêneres, buscando sempre manter sólida reputação, com a consciência de sua responsabilidade social e ambiental. Suas atividades devem sempre se pautar pela integridade, confiança e lealdade, bem como pelo respeito e valorização do ser humano e sua privacidade, individualidade e dignidade, sem quaisquer preconceitos e formas de discriminação.

Empresa que atua no segmento na Fabricação de óleos e fluídos lubrificantes, graxas produtos químicos em geral.

2- Objetivo

Este Código de Ética tem como finalidade dirimir questões relacionadas:

I. Ao cumprimento de regras de convivência no ambiente de trabalho, sem distinção de hierarquia, áreas ou funções exercidas;

II. A transparência das operações em geral;

III. A segurança das atividades dos profissionais envolvidos;

IV. A segurança e o sigilo das informações que devem ser protegidas pela confidencialidade.

V. As ações que têm por objetivos evitar ou diminuir os riscos de fraudes e desvios de conduta;

VI. A cooperação da organização na apuração de suas próprias infrações;

VII. A Criação e promoção de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades para aplicação efetiva deste código de ética e de conduta, políticas e diretrizes com objetivo de detectar e sanar desvios, **fraudes**, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública nacional ou estrangeira e

entidades privadas.

3- Divulgação

Este Código de Ética ficará publicamente disponível no WEBSITE da Empresa no endereço <http://www.LUBRICHEMICAL.com.br> para consulta de colaboradores a qualquer momento, cabendo ao Representante Legal da Empresa:

- I. Assegurar o cumprimento deste Código de Ética;
- II. Da ciência aos novos colaboradores sobre o Código de Ética, mantendo registro da ciência e concordância dos mesmos;
- III. Promover a ampla divulgação do Código e suas atualizações ao corpo funcional da Empresa, clientes, prestadores de serviços e fornecedores;
- IV. Esclarecer dúvidas e verificar o entendimento quanto ao conteúdo e aplicação.

4- Valores

- > Respeito às pessoas.
- > Responsabilidade social e cidadania.
- > Integridade profissional e pessoal.
- > Transparência nos processos.
- > Orgulho de trabalhar na LUBRICHEMICAL
- > Equidade de Gênero e Raça.
- > Compromisso com resultados.
- > Competência técnica.
- > Confiança e credibilidade.
- > Confidencialidade e segurança das informações.

5- Valores

Os dirigentes e os colaboradores da **LUBRICHEMICAL** pautam as suas ações, no relacionamento com os diversos setores da sociedade, em seus princípios, assegurando.

5.1 Aos Clientes

- 5.1.1. O profissionalismo, a confiança e a transparência;
- 5.1.2. A disponibilidade de soluções que agreguem valor aos negócios de seus clientes, investindo, permanentemente, na busca de tecnologias adequadas e no aprimoramento das estratégias empresariais;
- 5.1.3. A valorização e o respeito ao cumprimento dos acordos e contratos, bem como aos direitos dos seus clientes;
- 5.1.4. A valorização das oportunidades de negócios e parcerias construídas com seus clientes, visando resultados em benefício da sociedade; e
- 5.1.5. A identificação, proposição e viabilização de soluções inovadoras e integradas que contribuem como reforço à legitimidade e sustentação de seus clientes.

5.2 Aos órgãos Governamentais

- 5.2.1. O reconhecimento do papel e apoio à atuação dos órgãos controladores, prestando-lhes informações pertinentes e confiáveis no tempo adequado;
- 5.2.2. A participação em licitações ou concorrência de maneira legal, leal e justa para com a Administração e os concorrentes;
- 5.2.3. Abstendo-se de participar de cartel ou combinação de preços para fraudar consumidores e o livre mercado ou mesmo licitações públicas;

5.3 Às pessoas

- 5.3.1. A manutenção de um ambiente de trabalho onde o relacionamento é baseado no profissionalismo, confiança, cooperação, integração, respeito às diferenças individuais e urbanidade;
- 5.3.2. O compartilhamento de seus conhecimentos e experiências, buscando o aprimoramento da capacitação técnica, dos métodos e dos processos, de maneira a atingir melhor resultado global da Empresa;
- 5.3.3. A valorização das pessoas, contribuindo para o seu desenvolvimento pessoal, técnico e profissional;
- 5.3.4. O zelo, permanente, pela utilização adequada e econômica dos recursos materiais, técnicos e financeiros da Empresa;
- 5.3.5. A preservação e respeito à imagem, ao patrimônio e aos interesses da Empresa;
- 5.3.6. O reconhecimento e valorização do capital intelectual da Empresa e o estímulo ao surgimento de novas lideranças; e
- 5.3.7. A valorização e o estímulo à conduta ética individual e coletiva.
- 5.3.8. A criação e manutenção de um ambiente de trabalho livre de assédio moral, discriminação, preconceito ou, qualquer outra forma de ofensa ou humilhação no local de trabalho ou locais afins;
- 5.3.9. Criação e manutenção de um ambiente de trabalho livre de assédio sexual e importunação aos subordinados com exigência de favores sexuais;
- 5.3.10. Estímulo a criação de um ambiente de trabalho livre de abuso de álcool ou outras drogas que possam colocar em risco a integridade física dos trabalhadores.

5.4 Aos Fornecedores e Empresas de terceirização de Serviços

- 5.4.1. A legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência em todos os atos praticados;
- 5.4.2. A manutenção de um relacionamento pautado no respeito mútuo, preservação e confidencialidade das informações pertinentes à Empresa e seus clientes;
- 5.4.3. Relacionamento com fornecedores e parceiros que possuem práticas harmônicas ao padrão ético adotado pela **LUBRICHEMICAL** e à moral social;
- 5.4.4. O estabelecimento de parcerias, desde que preservados a imagem e os interesses da **LUBRICHEMICAL**;
- 5.4.5. A rejeição às disposições contratuais que afrontem ou minimizem a dignidade, a qualidade de vida e o bem-estar social dos empregados terceirizados, e
- 5.4.6. Relações profissionais fundadas em contratos de prestação de serviços, entre a **LUBRICHEMICAL** e seus contratados, com mútuas obrigações, sempre dentro dos padrões da legislação vigente.

5.5 À Representação dos empregados, Associações e Instituições

- 5.5.1. O reconhecimento à legitimidade e manutenção de um diálogo permanente com as instituições representativas dos trabalhadores, legalmente constituídas, mantendo canais de diálogo pautados no respeito mútuo, seriedade, responsabilidade e transparência nas relações;
- 5.5.2. A negociação como instrumento adequado para buscar a integração e a convergência; e
- 5.5.3. O cumprimento das determinações explicitadas nos instrumentos que regulam a relação da Empresa com seus empregados.

5.6 À Comunidade

- 5.6.1. O estabelecimento de relações justas e equilibradas com a comunidade por meio do incentivo, promoção, apoio e participação em ações de responsabilidade social e cidadania;
- 5.6.2. O incentivo, apoio e participação em ações governamentais voltadas para o desenvolvimento social e o combate à pobreza;
- 5.6.3. O estímulo às iniciativas socioculturais e esportivas de seus empregados;
- 5.6.4. A criação de ações com o objetivo de evitar danos ambientais como, poluição visual, poluição sonora, atmosférica, poluição do ar ou do subsolo, nos meios ambiente industrial, urbano, rural ou florestal;
- 5.6.5. Observar as regras ambientais pertinente ao negócio da **LUBRICHEMICAL** mantendo um plano de contingência para, em caso de acidente proteger o meio ambiente.

6 Código de Conduta Empresarial

Os dirigentes e empregados da **LUBRICHEMICAL** devem pautar seu comportamento por este Código de Conduta Empresarial, nos termos enumerados a seguir:

- 6.1.1. Preservar e cultivar a imagem positiva da Empresa;
- 6.1.2. Comercializar, nas dependências da Empresa, apenas os produtos e serviços de propriedade e de interesse da **LUBRICHEMICAL**;
- 6.1.3. Desenvolver condições propícias ao estabelecimento de um clima produtivo e agradável no ambiente de trabalho;
- 6.1.4. Tratar as pessoas e suas ideias com dignidade e respeito;
- 6.1.5. Proceder com lealdade, justiça e franqueza nas relações do trabalho;
- 6.1.6. Preservar o bem-estar da coletividade, respeitando as características pessoais, a liberdade de opinião e a privacidade de cada um;
- 6.1.7. Agir com clareza e lealdade na defesa dos interesses da **LUBRICHEMICAL**;
- 6.1.8. Apresentar-se de forma adequada para o desempenho de suas funções e atividades na Empresa;
- 6.1.9. Abster-se de utilizar influências internas ou externas, para a obtenção de vantagens pessoais e funcionais;
- 6.1.10. Eximir-se de fazer uso do cargo, da função de confiança ocupada ou da condição de empregado da **LUBRICHEMICAL** para obter vantagens para si ou para terceiros;
- 6.1.11. Utilizar os recursos da **LUBRICHEMICAL** apenas para finalidades de interesse da Empresa;
- 6.1.12. Contribuir para o bom funcionamento de toda a Empresa, abstendo-se de atos e atitudes que impeçam, dificulte ou tumultuem a prestação de serviços;

- 6.1.13. Recusar de pessoas físicas e/ou jurídicas que mantenham relações comerciais com a **LUBRICHEMICAL** presentes e/ou brindes de qualquer valor;
- 6.1.14. Elaborar e apresentar informações que reflitam reais posições e resultados econômicos, financeiros, operacionais, logísticos e quaisquer outros que afetem o desempenho da Empresa;
- 6.1.15. Priorizar e preservar os interesses da **LUBRICHEMICAL** junto a clientes, órgãos governamentais, instituições financeiras, fornecedores, entidades e outras empresas com as quais a **LUBRICHEMICAL** mantenha relacionamento comercial;
- 6.1.16. Estar acompanhado, de outro empregado ou da chefia ou de um par, ao manter qualquer relacionamento com fornecedor ou parceiro que resulte ou que possa resultar em contratação que atenda a interesse ou necessidade da **LUBRICHEMICAL**;
- 6.1.17. Prestar estrita anuência com as diretrizes e a condução estratégica empresarial ao assumir função de confiança da Empresa; e,
- 6.1.18. Renunciar ao exercício da função de confiança para a qual tenha sido designado, quando houver dissonância com as diretrizes e orientações estratégicas empresariais.
- 7.1.1.9. Preservar um ambiente de trabalho seguro, utilizando equipamentos de proteção individual ou coletivos, abstendo-se de comportamentos que coloquem em risco a integridade física pessoal e de terceiros;
- 7.1.1.10. Praticar e estimular ações que preservem a sua saúde pessoal, mantendo os exames médicos (ASO etc.) atualizados, mantendo-o em arquivos e apresentando-os sempre que, solicitado pelas autoridades governamentais ou pela **LUBRICHEMICAL**;
- 7.1.1.11. Dedicar o máximo de atenção quando operar máquinas, manusear equipamentos e ferramentas ou conduzir veículos da **LUBRICHEMICAL** ou de empresas para quem a **LUBRICHEMICAL** presta serviços, respeitando as normas de boa conduta e a legislação local

7 Responsabilidade Fiscal

- 7.1. Promover a emissão de todas as Notas Fiscais de produtos ou serviços vendidos;
- 7.2. Promover os registros e lançamentos contábeis de todas as entradas e saídas de bens, valores e serviços;
- 7.3. Promover o pagamento de todos os direitos fiscais, trabalhistas e previdenciários dos colaboradores da companhia;
- 7.4. Promover o recolhimento de todas as contribuições previdenciárias descontadas dos trabalhadores ao INSS;
- 7.5. Promover o recolhimento de todos os tributos fiscais inerentes a importação de peças e equipamentos;
- 7.6. Fiscalizar e acompanhar o recolhimento dos tributos trabalhistas inerentes aos seus prestadores de serviços e contratados.

8 Código de ética

Em caso de dúvidas sobre qual deve ser a conduta correta a adotar, o colaborador deve procurar ajuda de forma sincera e transparente.

Deve ser comunicada imediata e formalmente ao Representante Legal da Empresa, qualquer situação que possa caracterizar conflito de interesses, ou fatos que possam prejudicar a Empresa ou que contrariem os princípios deste Código.

A Empresa assegura a confidencialidade na condução destes assuntos e o compromisso de apuração dos casos relatados.

Situações que, porventura, não estejam aqui explicitadas, serão tratadas como exceção e encaminhadas ao Representante Legal da Empresa que analisará e decidirá dentro dos princípios deste Código.

Este Código de Ética reflete os valores e a cultura da **LUBRICHEMICAL** e, o seu cumprimento

revelam o compromisso de profissionalismo e transparência em todas as nossas ações no trabalho.

O desrespeito ao Código de Ética sujeitará os colaboradores às ações disciplinares, podendo resultar inclusive na sua demissão por justa causa e em processo legal.

Todos que se relacionam de forma direta ou indireta com a **LUBRICHEMICAL**, devem conhecer e zelar pelo cumprimento deste Código, tendo os mesmos compromissos éticos, indistintamente do cargo que ocupam.

A não observância de quaisquer das práticas e/ou procedimentos aqui descritos pode influir na credibilidade da imagem institucional da **LUBRICHEMICAL**, perante os clientes, mercado, órgãos supervisores e regulamentadores, governo e a sociedade em geral.

A **LUBRICHEMICAL** disponibiliza os seguintes canais de comunicação para que sejam tratados assuntos inerentes a qualquer infração a este código de conduta, bem como infração a

legislação local que porventura não tenha sido contemplado nas linhas de **CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA**:

e-mail 1: alessandro@lubrichemical.com

e-mail 2: qualidade@lubrichemical.com.br

Endereço para denúncia:

Av. Takara Belmont - Centro Industrial | ARUJÁ/SP | CEP 07410-170

A/C Diretoria.

Este Código entra em vigor a partir da data de sua divulgação